

PORTARIA N.º 02/2022

Altera a Resolução 02/2019 de 24 de maio, para ampliar a atribuição e competência da Procuradoria da 2ª Subseção de Santos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, acrescentando o item X no Artigo 5º.

A DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE SANTOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 60, § 2º c/c artigo 58, I, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB, RESOLVE:

Artigo 1º A presente Portaria dispõe sobre: a ampliação de atribuição e competência da Procuradoria da Subseção de Santos da Ordem dos Advogados do Brasil, quanto a proteção da vida, integridade física e moral de seus inscritos.

Artigo 2º O artigo 5º da Resolução 02/2022, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do item X do Artigo 5º a saber:

“Artigo 5º Compete à Procuradoria:

- I- representar judicial e extrajudicialmente a Subseção da OAB/Santos;
- II- exercer as funções de consultoria jurídica da Diretoria Executiva;
- III- promover a inscrição e cobrança da dívida ativa da OAB/Santos;
- IV- elaborar opiniões e pareceres jurídicos sobre a legalidade, provimentos, portarias, leis e demais instrumentos jurídicos internos ou externos, por determinação da Diretoria Executiva;
- V- opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Diretoria Executiva;
- VI- propor ao Presidente as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
- VII- propor ação civil pública, quando solicitado pela Diretoria Executiva.
- VIII- minutar escrituras, convênios e contratos, nos limites de sua competência;
- IX- defender advogados quando processados por atos decorrentes do exercício de sua profissão, desde que não haja conflito de interesse com a OAB/Santos.



Subseção
Santos

SÃO PAULO

- X- Assistir os advogados inscritos na Subseção de Santos em demandas judiciais e inquéritos policiais em que esses forem vítimas de violência, ou grave ameaça no exercício de sua profissão.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de fevereiro de 2022.

Raphael Meirelles de Paula Alcedo

Presidente

Sergio Fernandes Marques

Vice-Presidente

Leonardo Oliveira Ramos de Araújo

Diretor Secretário Geral

Jackeline Pereira da Silva

Diretora Secretária Adjunto

Daniella Laface Borges Berkowitz

Diretora Tesoureira